

NOVO DECRETO FLEXIBILIZA ATIVIDADES ECONÔMICAS EM SAQUAREMA



Comércio está liberado a funcionar, seguindo regras rígidas. Foto: JI/Lucas Selvati

Foi publicado na noite deste domingo, 14/06, edição extra do Diário Oficial de Saquarema contendo o Decreto 2020, que trata da flexibilização das atividades econômicas no Município de Saquarema, levando em conta os planos e ações de combate ao Novo Coronavírus. De acordo com o texto publicado, as medidas começaram a valer a partir desta segunda-feira, 15.

O Plano Municipal de Flexibilização das Atividades Econômicas, Comerciais e de Serviços foi elaborado pela Equipe Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando critérios orientadores e sinalizadores para a retomada gradual das atividades, em função da evolução da pan-

demia e da capacidade de atendimento hospitalar municipal, essenciais para estabelecer tomadas de decisão, inclusive designando Fases ou Faixas de Cores conforme o estágio de transição em que se encontra o Município em relação ao enfrentamento do Covid-19.

Além disso, o Plano é baseado em índices essenciais, como:

I- taxa de ocupação dos leitos existentes no Município;

II- números de casos do Covid-19 em recuperação no Município;

III – taxa de letalidade entre os que contraíram o coronavírus;

IV- número de testes realizados em confronto com o número de testes confirmados.

De posse dos resultados dos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta segunda-feira, o município de Saquarema encontra-se em condições de realizar a flexibilização das medidas restritivas, enquadrando-se atualmente no estágio de transição de reabertura gradual descrito pela Fase ou Faixa Amarela, que permite o funcionamento de determinadas atividades, com as restrições estabelecidas na mencionada fase.

Os estabelecimentos que estão permitidos a funcionar, bem como todas as regras para funcionamento, estão disponíveis na Edição 413/2 do Diário Oficial de Saquarema, que pode ser acessada no site dos.saquarema.rj.gov.br.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Obras e Infraestrutura**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
IBASS.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	04

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CHADOURROS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E SE NÃO ESQUECER, A AMEAÇA COMEÇA POR VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2019

Processo Administrativo nº 12.590/2018
Ref. Contratação de empresa para construção do Centro de Treinamento de Surf, no município de Saquarema /RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Avx Empreendimentos e Participações Eireli - CNPJ 17.083.040/0001-47.

Objeto: Prorrogação da vigência, o acréscimo e a redução ao valor do contrato firmado entre as partes em 06/02/2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 211.372,89 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 27.812.0063.1.036;

ND 4.4.90.51.03.00;

Fonte 1534.

Data da Assinatura: 06/04/2020.

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 18371/2019.
Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 050/2018 da Prefeitura Municipal de Armação de Búzios/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratado: Porto & Porto Automóveis LTDA ME CNPJ: 08.189.056/0001-48.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos tipo 05 (cinco) Pick Up (item 06) e 04 (quatro) Motocicletas (item 12), sem condutor.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 438.240,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 18371/2019
Contrato nº: 003/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos tipo 05 (cinco) Pick Up (item 06) e 04 (quatro) Motocicletas (item 12), sem condutor.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Amauri Gomes Jardim Junior – Matrícula 9500386-1 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2020 do processo administrativo nº 18371/2019.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 02 de janeiro de 2020.

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

Processo Administrativo nº 5192/2019.

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 058/2019.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli CNPJ: 08.973.252/0001-09.

Objeto: Aquisição de lixeiras tipo papelreira para poste que serão usadas na organização e manutenção da limpeza urbana do Município de Saquarema/RJ.

Prazo: 6 (seis) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 15.452.0013.2.013;

ND 3.3.90.30.10.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 15/05/2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5192/2019.
Contrato nº 079/2020.

Objeto: Aquisição de lixeiras tipo papelreira para poste que serão usadas na organização e manutenção da limpeza urbana do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Michelle Barros Rodrigues-Matrícula 923311-2, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 079/2020 do Processo Administrativo nº 5192/2019.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 15 de maio de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos



A prefeitura preparou um site com todas as informações sobre o enfrentamento ao coronavírus em Saquarema.

Para prevenção, o melhor remédio é a notícia oficial.

- Todas as informações oficiais num só lugar
- Site responsivo: Funciona em todos os tipos de aparelhos
- Acessível em Libras (Língua Brasileira de Sinais)
- Navegação rápida com linguagem simples
- MAIS INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA



saquarema.rj.gov.br/coronavirus



IBASS

PORTARIA Nº 044/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **PENSÃO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MARIA CARNEIRO PIRES**.

A Sr (a) **NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Serv. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7 I da CRFB com redação da EC 41/2003;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MARIA CARNEIRO PIRES**, cônjuge, portador (a) da cédula de identidade RG nº 121500417 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 095.674.877-58 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.245,00 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais), este contido na planilha de cálculo fls 18, em decorrência do falecimento em 17 de Maio de 2020 do servidor inativo srº **NICOMEDIO ARLINDO PIRES**, matrícula:0369-7, Trabalhador Braçal, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2020.07.15475P (049 / 2020) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 10 de Junho de 2020.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado

do Rio de Janeiro e Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada até 30 de junho de 2020, a suspensão das Sessões Ordinárias de maneira presencial, abertas ao público, sendo que, nesse mesmo período, manter-se-ão as Sessões Ordinárias Virtuais, que se iniciaram no dia 11 de junho de 2020, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias.

Art. 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público ou de maneira Virtual, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Ordinárias Virtuais e as Extraordinárias, se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.rj.leg.br.

Art. 3º - Continua suspenso também excepcionalmente o atendimento ao público no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração, salvo pré agendamento, com a finalidade de evitar o fluxo de pessoas nas dependências da Casa Legislativa.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, maneira remota e em home office.
Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Art. 4º - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso.

Art. 5º - Mantem-se estabelecido o afastamento automático dos Servidores que

apresentem qualquer dos sintomas do COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6º - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 7º - Este ato produzirá seus efeitos retroativos a data de sua assinatura.
Saquarema, 15 de junho de 2020
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente



Se você está com viagem programada para Saquarema, remarque.

Saquarema recebe turistas durante o ano inteiro. Mas, neste momento, as autoridades estão empenhadas em diminuir o impacto da propagação do Covid-19 (Coronavírus). Por isso, se você tem uma viagem ou sua empresa tiver um evento marcado em nosso município, pedimos que remarque, ao invés de cancelar.

O turismo gera oportunidades de negócios, emprego e renda para todos nós.





PULMÃO NÃO É CINZEIRO.

Fumantes estão sujeitos a doenças respiratórias e complicações da covid-19.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Tosse por **3 semanas**
PODE SER
Tuberculose



**TUBERCULOSE TEM CURA E O
TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!**

**PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL
DE COMBATE À TUBERCULOSE**

Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO